PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03838/89

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 25/09/1989
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE, instituição jurídica sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de setembro 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 26 de setembro de 1989.